



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 673/2022 Coelho Neto - MA, 06/01/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

[ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Art. 1º. CONCEDER Pensão por Morte ao Senhor JOSE BATISTA LIRA TORRES companheiro de MARIA DALVA DUARTE, servidora inativa, matrícula 30164-1, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, falecida no mês de outubro/2021, com fundamentos legais nos artigos 40, § 7 incisos I e § 8 da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal nº 599/2011 em seu artigo 62, inciso I e § 1º.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário Base de Agente Administrativo R\$ 1.672,00 (hum mil e seiscentos e setenta e dois reais), conforme disposição legal do art. 64, caput, da Lei Municipal.

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 1.672,00 (hum mil e seiscentos e setenta e dois reais), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8 da CF/88 e art.82 da Lei Municipal nº 599/2011.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/10/2021, conforme disposto no artigo 63, I da Lei 599/2011, revogadas as disposições em contrário.

## **IPREV**

**Portaria nº 045/2021**

**Coelho Neto - MA, 22 de dezembro de 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 324/2021 do IPSMCN.**

RESOLVE:

**Dê-se Ciência  
Publique-se e Cumpra-se  
Almir Torres de Carvalho  
Diretor/Presidente  
Portaria 426/2021**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças**



**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Domingos Dias da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste município;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 045/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

**Coelho Neto - MA, 06 de janeiro de 2022.**

**Domingos Dias da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças**

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Domingos Dias da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto - MA, no uso de suas atribuições legais e tendo

como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste município;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

DECIDE,

ANULAR, por vício insanável, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 040/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Coelho Neto - MA, 06 de janeiro de 2022

**Domingos Dias da Silva**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Finanças**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO  
NETO**

**PORTARIA Nº 006/2022-GAB/PRES**

**Coelho Neto(MA), 04 de janeiro de 2022.**

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE



COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JURANDI REIS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 627.915.073-96, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**RAFAEL OLIVEIRA CRUZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

No extrato do Contrato Nº 001/2022 da Dispensa Nº 001/2022 - SEMUS, onde se lê: Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2022. Leia-se: Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022. Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA  
INTIMAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos licitantes e interessados que fica designada para o dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h00min (horário local), Sessão Pública de continuidade do procedimento de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, para a Contratação de empresa de engenharia civil para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no

município de Coelho Neto- MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA, 06 de Janeiro de 2022. Flávio Setton Sampaio de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**

**AVISO DE INTIMAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021**

Tomada de Preços nº 009/2021, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Pedras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças de Coelho Neto - MA.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público ao conhecimento dos interessados, que houve recurso impetrado tempestivamente, intimando assim todos os licitantes para que, querendo, possam exercer o direito a impugnação (contrarrrazões) referente à Tomada de Preço nº 009/2021, previsto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Recursos impetrados tempestivamente pelas empresas: LM ENGENHARIA EIRELI e DANILO C MOURA EIRELI - ME.

Esclarecimentos adicionais através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, das 8:00h às 13:00h.

**COELHO NETO - MA, 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CPL**



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO</b> <b>BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>ANTONIO LUSTOSA DE MELO</b> Vice-Prefeito Municipal</p> <p><b>JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA</b> Secretaria de Saúde</p> <p><b>ANTONIO FRANCISCO LOPES</b> Secretaria de Educação</p> <p><b>MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO</b> Secretaria de Obras e Infraestrutura</p> <p><b>MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA</b> Secretaria de Meio Ambiente</p> <p><b>ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA</b> Secretaria de Juventude</p> <p><b>LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA</b> Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</p> <p><b>BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO</b> Secretaria de Esportes e Lazer</p> <p><b>FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS</b> Secretaria de Cultura</p> <p><b>SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS</b> Secretaria de Comunicação</p> <p><b>SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS</b> Secretaria de Assistência Social e Cidadania</p> <p><b>FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO</b> Secretaria de Agricultura</p> <p><b>DOMINGOS DIAS DA SILVA</b> Secretaria Administração</p> <p><b>MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA</b> Chefe da Casa Civil</p> <p><b>RAYMONYCE DOS REIS COELHO</b> Procuradoria Geral</p> <p><b>SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS</b> Ouvidoria</p>	<p><b>HINO DE COELHO NETO</b> <b>LETRA:</b> José Sampaio de Oliveira <b>MELODIA:</b> por J. Carlos Gomes</p> <p>Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p> <p>És tão simples por tua modéstia Tão grande são tuas tradições E teu povo fraterno e honesto Alegria tem em seus corações</p> <p>Os teus lindos campos molhados Florescem sobre esse Céu escuro E a somente dos antepassados Seja fruto do nosso futuro</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente será protegida com civismo, paz e moral. Coelho Neto terra querida Grande é a tua localização À margem esquerda do Rio Parnaíba Com beira leste do Maranhão</p> <p>No teu seio de imenso progresso A indústria brotou de repente Coelho Neto, teu nome reflete A potência que tem nossa gente</p> <p>Recebes, cidade querida De nossa vida todo ideal Por tua gente serás protegida Com civismo, paz e moral!</p>
	 <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 <a href="https://www.coelhoneto.ma.gov.br">https://www.coelhoneto.ma.gov.br</a> / (98)3473-1121</p>

